



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul - CMDCA

Lei nº 891, de 06.04.2010

Fone: (47) 3444-5690

1

RESOLUÇÃO Nº 023, de 05 de novembro de 2013.

Dispõe sobre a alteração da Resolução CMDCA nº 004 de 07 de maio 2013, que dispõe sobre a diretoria do CMDCA:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Francisco do Sul – CMDCA de acordo com as suas atribuições legais, e deliberação de seus membros em reunião ordinária:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar em reunião ordinária realizada no dia 05 de novembro de 2013, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões do Museu Histórico a alteração da diretoria do CMDCA, ficando assim constituída;

a) Onde se lê: Presidente: Maria Rech Schiochet (APAE/SFS);

Leia-se: Presidente: Anderson Fuckner (Associação Beneficente O Bom Samaritano);

b) Onde se lê: Vice-presidente: Michele Pinheiro Hilgenberg (Associação Beneficente O Bom Samaritano);

Leia-se: Vice-presidente: Luiz Aristeu dos Santos Filho (Assessoria Jurídica);

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anderson Fuckner

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 023 de 05 de novembro de 2013